



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

fls. 310

15ª Vara Criminal (SEJUD 1º Grau)

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8730, Fortaleza-CE - E-mail: for.15criminal@tjce.jus.br

CERTIDÃO NARRATIVA

Processo nº: **0064168-44.2015.8.06.0001**
Classe: **Ação Penal - Procedimento Ordinário**
Assunto: **Furto Qualificado**
Apenso:
Réu Preso:
Réu **Carlos Davi Gonçalves Silva**

BRUNO JUREMA PONTES ALMEIDA, Diretor de Gabinete, por nomeação legal, etc.

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que revendo, na **SEJUD 1º Grau - Crime**, a seu cargo, nos registros dos sistemas processuais e nos “Livros de Assentamento”, deles verificou constar o nome de **Carlos Davi Gonçalves Silva**, filho(a) de **Antônio Gonçalves de Oliveira** e de **Antônio Fábria Pereira Silva**, na Ação Penal - Procedimento Ordinário de nº 0064168-44.2015.8.06.0001, no qual foi julgada extinta a punibilidade do réu acima referido, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, hodiernamento o processo encontra-se concluso para sentença, uma vez que o feito continuou a tramitar, em relação aos corréus Nilson da Silva Sousa e Sandro Gonçalves de Lima.

CERTIFICA, ademais, que o processo em referência é digital e não tramita em segredo de justiça, podendo, portanto, ser consultado na íntegra por quaisquer juízos que utilizem o sistema SAJ-PG5. O Referido é verdade. Dou fé.

O referido é verdade. Dou fé.

Fortaleza/CE, 01 de novembro de 2023.

Bruno Jurema Pontes Almeida
Diretor(a) de Gabinete